



SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:.....	2
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:.....	3
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:.....	5
6. FASE DE JULGAMENTO:.....	6
7. FASE DE HABILITAÇÃO:.....	8
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	9
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:.....	10
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	10
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:.....	11
12. RECURSOS:.....	11
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:.....	11
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:.....	13
15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	13
16. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	13





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Processo nº: 2347/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e PNCP.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Torna-se público que o Município de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável





técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com até **2 (duas) casas decimais após a vírgula**;
- II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
- III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de





negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6. FASE DE JULGAMENTO:**
- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.





- 6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.4.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.17. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta readequada, compatível com o valor final ofertado.
- 6.18. O prazo para encaminhamento da proposta readequada será definido pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, observado o período mínimo de duas horas para seu envio. Esse prazo poderá ser





superior e prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a), conforme conveniência administrativa.

- 6.19. A eventual prorrogação observará o princípio da isonomia, assegurando o mesmo tratamento a todos os licitantes em situações equivalentes.

7. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.

- 7.2. Do prazo para apresentação dos documentos de habilitação:

- a) O(a) Pregoeiro(a) fixará, no momento da convocação, o prazo para envio dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a).
b) O mesmo tratamento será assegurado aos demais licitantes, caso se verifique idêntica necessidade, de forma a preservar o princípio da isonomia entre os participantes.

- 7.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
7.4. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.





- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
 - suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar documentos de habilitação, desde que a situação a ser comprovada já exista na data da sessão pública, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, observando o entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.211/2021, 602/2025 e 641/2025 – Plenário). A diligência destina-se apenas a sanar falhas formais, sem alterar a substância dos documentos apresentados, e será concedido um único prazo, sem prorrogação, em respeito aos princípios da razoabilidade, competitividade e isonomia.
- 7.10. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro





de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:
 - I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico IGP-M, INPC e IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
 - II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.





11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);





- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.6. Fraudar a licitação.
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, <https://parobe.atende.net/cidadao>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - II. ANEXO II – Termo de Referência;

Parobé/RS, 13 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL
GOMES

JUNIOR:81521880000

Assinado de forma digital por
GILBERTO MIGUEL GOMES
JUNIOR:81521880000
Dados: 2026.04.13 13:57:20 -03'00'

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Objeto: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Modalidade de Licitação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

O [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º xxxxxxxx, com sede na cidade de [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), neste ato representado pelo prefeito municipal, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo(a) servidor(a), Sr(a). [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) (usar este item caso a ata de registro de preços seja utilizada apenas por uma Secretaria) **OU**
- 1.3. A fiscalização do recebimento dos materiais/serviços da presente ata de registro de preços será executada PELO SECRETÁRIO (A) DA PASTA CORRESPONDENTE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)				
ITEM (indicar marca e modelo, quando houver)	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

**Tabela modelo, podendo ser usada outra, mas contendo, no mínimo, estas informações*

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio [Clique ou toque aqui para inserir o texto..](#)
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem





a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de





classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Parobé
Secretaria Municipal da Fazenda

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, compreendendo os itens necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato, da ata de registro de preços ou da emissão da autorização de fornecimento, conforme o caso.

1.3. O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS – À BASE DE CLORO ATIVO Água sanitária líquida, incolor e transparente, à base de cloro ativo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 5 litros, indicada para desinfecção de superfícies, alvejamento de roupas e limpeza geral. Produto de alta qualidade, com ação bactericida e desinfetante, eficiente na eliminação de microrganismos, remoção de manchas e branqueamento de tecidos, garantindo excelente desempenho e rendimento.	galão	500	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00





Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5% p/p. A embalagem deve ser resistente, opaca, com tampa de rosquear, lacre de segurança e vedação adequada, evitando vazamentos e garantindo a conservação do produto. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro ou notificação junto à ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, identificação do responsável técnico com respectivo CRQ, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, instruções de uso, precauções, endereço e telefone para contato. O produto deve apresentar padrão de qualidade equivalente às melhores marcas do mercado, garantindo eficácia, segurança e confiabilidade. A embalagem deve estar íntegra, livre de fissuras, amassados, violações ou qualquer tipo de dano. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 90% do prazo de validade total. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.				
---	--	--	--	--





	Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a limpeza, desinfecção e higienização dos ambientes.				
2	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO – À BASE DE CLORO ATIVO Água sanitária líquida, incolor e transparente, à base de cloro ativo, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 litro, indicada para desinfecção de superfícies, alvejamento de roupas e limpeza geral. Produto de alta qualidade, com ação bactericida e desinfetante, eficiente na eliminação de microrganismos, remoção de manchas e branqueamento de tecidos, garantindo excelente desempenho e rendimento. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: entre 2,0% e 2,5% p/p. A embalagem deve ser resistente, opaca, com tampa de rosquear, lacre de segurança e vedação adequada, evitando vazamentos e garantindo a conservação do produto. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro ou notificação junto à ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, identificação	frasco	500	R\$ 4,27	R\$ 854,00





	do responsável técnico com respectivo CRQ, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, instruções de uso, precauções, endereço e telefone para contato. O produto deve apresentar padrão de qualidade equivalente às melhores marcas do mercado, garantindo eficácia, segurança e confiabilidade. A embalagem deve estar íntegra, livre de fissuras, amassados, violações ou qualquer tipo de dano. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 90% do prazo de validade total. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a limpeza, desinfecção e higienização dos ambientes.				
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – GALÃO 5 LITROS Descrição Técnica: Solução desinfetante de alta pureza, formulada com álcool etílico hidratado na concentração exata de 70% em massa (70° INPM / 77° GL). Este produto possui a graduação alcoólica ideal para a máxima eficácia bactericida, pois a presença equilibrada de	galão	500	R\$ 35,83	R\$ 35.830,00





água facilita a entrada do álcool na célula do microrganismo, garantindo a desnaturação de proteínas e a eliminação de germes, vírus e bactérias. Composição química: Princípio Ativo: Ethyl Alcohol (Álcool Etílico de Graduação Fina) – Álcool de primeira destilação, isento de hidrocarbonetos e metanol, garantindo baixa toxicidade e odor suave. Veículo: Aqua (Água Purificada e Deionizada) – A utilização de água livre de íons e minerais é crucial para evitar o depósito de resíduos sólidos em superfícies de aço inox, vidros e equipamentos sensíveis. Agente Desnaturante: Denatonium Benzoate (Benzoato de Denatônio) – Aditivo de segurança de padrão internacional (Bitrex) que impede a ingestão, sem interferir na ação antisséptica. Estabilidade: Fórmula estabilizada que mantém a graduação de 70% INPM inalterada durante todo o período de validade, desde que armazenado corretamente. Diferenciais da Embalagem: Galão Reforçado (PEAD): Bombona produzida em Polietileno de Alta Densidade com proteção UV e paredes				
--	--	--	--	--





	espessas para evitar deformações no empilhamento. Lacre de Indução Termoplástico: Vedação total sob a tampa que impede a evaporação do princípio ativo e garante que o galão chegue com o volume exato ao destino. Validade de 12 meses.				
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92° INPM – 1 LITRO Descrição Técnica: Solução de álcool etílico hidratado de graduação elevada (92,8° INPM / 96° GL), desenvolvida com processos de destilação rigorosos para garantir um produto límpido, isento de sedimentos e com odor característico suave. Formulado especificamente para limpeza pesada e desinfecção de superfícies fixas, oferecendo secagem instantânea e remoção eficaz de biofilmes e gorduras sem deixar resíduos oleosos. Composição química: Princípio Ativo: Ethyl Alcohol (Álcool Etílico de cana-de-açúcar de primeira destilação) – Concentração mínima de 92,8% em massa, garantindo o maior poder solvente permitido para uso geral. Veículo: Aqua (Água Deionizada e Desmineralizada)	litro	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00





	– A utilização de água isenta de sais minerais impede a formação de manchas brancas ("nuvens") após a evaporação em superfícies espelhadas ou metálicas. Agente Desnaturante: Denatonium Benzoate (Benzoato de Denatônio) – Aditivo de segurança obrigatório que confere sabor amargo extremo, prevenindo a ingestão acidental, sem alterar as propriedades de limpeza. Teor de Pureza: Isento de metanol e aldeídos, atendendo aos requisitos de segurança química e saúde ocupacional. Diferenciais do Envase: Frasco de Alta Densidade: Embalagem em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com barreira de proteção contra gases, evitando a perda de graduação alcoólica por evaporação através do plástico. Lacre de Indução: Vedação hermética sob a tampa que garante a integridade do produto e a prova de violação até o consumidor final. Validade de 12 meses				
5	ÁLCOOL GEL 70° (5 LITROS) Descrição: Gel higienizador de mãos de alta performance, dermatologicamente testado e desenvolvido para uso	galão	500	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00





institucional e doméstico. Formulado com álcool etílico a 70% (INPM), possui ação bactericida comprovada, eliminando 99,9% dos germes, bactérias e vírus sem a necessidade de enxágue. Sua fórmula balanceada inclui agentes hidratantes que previnem o ressecamento mesmo com uso frequente. Composição Técnica: Princípio Ativo: Ethyl Alcohol (Álcool Etílico 70° INPM) – Agente antisséptico central. Veículo: Aqua (Água Deionizada/Purificada). Agente Espessante: Carbomer (Carbopol) – Responsável pela consistência em gel e estabilidade do produto. Agente Neutralizante: Triethanolamine (Trietanolamina) – Ajusta o pH para garantir compatibilidade com a pele. Umectantes e Hidratantes: Glycerin (Glicerina) e Propylene Glycol – Agem como barreira protetora contra o ressecamento. Aditivos de Cuidado: Tocopheryl Acetate (Vitamina E) – Antioxidante que auxilia na regeneração dérmica. Agente Desnaturante: Denatonium Benzoate (Benzoato de Denatônio) –				
--	--	--	--	--





	Aditivo de segurança para evitar ingestão acidental. Especificações da Embalagem: Volume: Bombona de 5 Litros em polietileno de alta densidade (PEAD) resistente. Segurança: Rótulo com identificação clara de lote, data de fabricação, validade mínima de 18 meses e registro na ANVISA.				
6	AMACIANTE DE ROUPA – Frasco de 2 Litros (Aromas Variados) Descrição Técnica: Amaciante de alto padrão, desenvolvido para proporcionar máxima maciez, perfume duradouro e toque suave aos tecidos, mantendo a integridade das fibras mesmo após múltiplas lavagens. Sua fórmula balanceada reduz a eletricidade estática e facilita o passar de roupas. Composição Química Aprimorada: Princípio Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio (Tensoativo Catiônico). Coadjuvantes: Álcool Etílico, Fragrância (Essências aromáticas de alta qualidade). Controle de Estabilidade: Acidulante e Conservante. Estética: Corante e Veículo (Água). Diferencial: Contém agentes	frasco	500	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00





	que facilitam o passar e ajudam a preservar as cores dos tecidos. Exigências de Rotulagem e Embalagem: Apresentação: Frasco resistente de 2 litros, com rótulo informativo contendo: modo de uso, dosagem recomendada, recomendações de segurança, precauções, cuidados em caso de acidentes e dados completos do fabricante. Variedade: Fragrâncias à escolha do cliente (Aromas Variados). Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de entrega, assegurando durabilidade e confiabilidade.				
7	BALDE PLÁSTICO – 15 LITROS Balde plástico com capacidade para 15 litros, indicado para uso geral em atividades de limpeza e manutenção. Confeccionado em polipropileno de alta qualidade, material resistente, durável e de fácil higienização. O produto deve possuir estrutura reforçada, com fundo e bordas espessos, garantindo maior resistência a impactos, peso e uso contínuo, sem deformações. Adequado para o transporte e armazenamento de líquidos e outros materiais. Deve conter alça metálica	und	500	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00





	resistente, com fixação firme ao corpo do balde, proporcionando segurança e praticidade no transporte, mesmo quando cheio. O balde deve apresentar acabamento de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança no manuseio. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a eficiência nas atividades de limpeza e organização dos ambientes.				
8	BALDE PLÁSTICO – 30 LITROS Balde plástico com capacidade para 30 litros, indicado para uso geral em atividades de limpeza e manutenção. Confeccionado em polipropileno de alta qualidade, material resistente, durável e de fácil higienização. O produto deve possuir estrutura reforçada, com fundo e bordas espessos, garantindo maior resistência a impactos, ao peso e ao uso contínuo, sem deformações. Deve ser adequado para o transporte e armazenamento de líquidos e outros materiais. Deve conter alça metálica resistente, com fixação firme ao corpo do balde, proporcionando segurança e praticidade no transporte, mesmo quando	und	500	R\$ 27,55	R\$ 2.204,00





	cheio. O balde deve apresentar acabamento de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança no manuseio. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a eficiência nas atividades de limpeza e organização dos ambientes.				
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO – 40 CM x 60 CM – 500 UNIDADES Bobina de sacos plásticos picotados, contendo 500 unidades, com dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, indicada para acondicionamento, armazenamento e transporte de alimentos, volumes médios e resíduos em geral. Os sacos devem ser confeccionados em material plástico de boa qualidade, resistente e flexível, preferencialmente em polietileno de alta ou baixa densidade, garantindo maior durabilidade e resistência a rasgos e perfurações durante o uso. A bobina deve possuir sistema de picote entre as unidades, permitindo fácil destaque dos sacos, sem comprometer sua integridade. As laterais devem	bobina	500	R\$ 67,08	R\$ 3.354,00





	apresentar vedação reforçada, evitando vazamentos e garantindo maior segurança no acondicionamento. O material deve ser atóxico e inodoro, quando destinado ao contato com alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes. Deve possuir espessura adequada (plástico mais grosso), proporcionando melhor desempenho e rendimento. Produto indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a organização, higiene e praticidade no manuseio e armazenamento de diversos itens.				
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO – 30 CM x 40 CM – 500 UNIDADES Bobina de sacos plásticos picotados, contendo 500 unidades, com dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos, pequenos volumes e resíduos leves. Os sacos devem ser confeccionados em material plástico de boa qualidade, resistente e flexível, preferencialmente em polietileno de alta ou baixa densidade, garantindo	bobina	500	R\$ 40,11	R\$ 2.005,50





	durabilidade e evitando rasgos ou perfurações durante o uso. A bobina deve possuir sistema de picote entre as unidades, facilitando o destaque individual dos sacos sem comprometer sua integridade. Os sacos devem apresentar vedação lateral eficiente, suportando o acondicionamento de produtos sem vazamentos. O material deve ser atóxico e inodoro, quando destinado ao contato com alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes. Deve apresentar espessura adequada (plástico mais resistente), garantindo melhor desempenho e rendimento. Produto indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para organização, higiene e praticidade no manuseio e armazenamento de itens diversos.				
11	CERA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE – Galão 5 Litros Descrição Técnica: Cera líquida de alto desempenho e pronto uso, desenvolvida para proteção, selagem e impermeabilização de pisos laváveis (cerâmica, lajotas, paviflex, granilite, mármore e superfícies	galões	500	R\$ 48,44	R\$ 2.906,40





similares). Proporciona brilho instantâneo e duradouro ("efeito molhado"), formando uma película antiderrapante e resistente ao tráfego intenso. Composição Química Refinada (Base Referência de Mercado): Agentes Formadores de Filme: Dispersão de Polímeros Acrílicos Metalizados e Resinas Estireno-Acrílicas (garantem dureza e resistência). Agentes de Brilho e Proteção: Emulsão de Cera de Polietileno e Cera de Carnaúba (proporcionam o brilho característico e facilidade de espalhamento). Coadjuvantes de Performance: Agente de Nivelamento (Plastificante), Solvente Glicólico e Agente Antiespumante. Conservação e Estética: Conservantes (Mistura de Isotiazolinonas), Fragrância e Corante. Veículo: Água Deionizada. Características e Diferenciais: Aspecto: Líquido fluido, translúcido/opalescente. Segurança: Fórmula antiderrapante após a secagem completa. Praticidade: Dispensa o uso de enceradeira (brilho por secagem), facilitando o uso em ambientes institucionais e				
--	--	--	--	--





	comerciais. Exigências de Rotulagem e Embalagem: Apresentação: Galão (bombona) de 5 litros em polietileno de alta densidade (PEAD). Identificação Obrigatória: Procedência, número de lote, data de fabricação e dados do fabricante. Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Conformidade: Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 200 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES Copo plástico descartável, com capacidade de 200 ml, confeccionado em material atóxico e de boa qualidade, indicado para consumo de bebidas frias ou em temperatura ambiente. O produto deve apresentar boa resistência, não deformando facilmente durante o uso, garantindo segurança ao usuário. Deve possuir borda reforçada e acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Os copos devem ser empilháveis, facilitando o armazenamento e o manuseio, além de atender às normas sanitárias vigentes.	pacote	500	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00





	Acondicionado em pacote com 100 unidades, sendo indicado para uso doméstico e institucional, como em escolas, repartições públicas, eventos e demais ambientes coletivos.				
13	Copo Térmico Descartável (EPS) – 180ml Produto: Copo descartável em poliestireno expandido (EPS/Isopor), com capacidade de 180ml, acondicionado em tiras com 25 unidades. Desempenho Térmico Superior: Fabricado com tecnologia de isolamento térmico de alta eficiência, este copo é ideal para manter a temperatura original da bebida por mais tempo. É a escolha perfeita para o serviço de cafés, chás, chocolates quentes, caldos ou até bebidas geladas, evitando a condensação externa e o desconforto térmico nas mãos. Ergonomia e Segurança: Possui estrutura leve, porém rígida, com bordas arredondadas e reforçadas que garantem um fechamento suave aos lábios e maior estabilidade durante o manuseio. O acabamento externo é liso e livre de imperfeições, proporcionando uma pegada firme e segura. Higiene e Praticidade: Apresentado em tiras com 25 unidades, facilitando o controle	pacote	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00





	de estoque, a reposição em dispensers e garantindo a proteção contra contaminação externa até o momento do uso. É um produto atóxico e inodoro, que não altera o sabor ou o aroma das bebidas. Uso Versátil: Especialmente indicado para ambientes com alto fluxo de pessoas, como escritórios, clínicas, lanchonetes, eventos e copas institucionais, onde a praticidade do descarte se une à necessidade de manter a bebida quente e agradável. Sustentabilidade: Material 100% reciclável, podendo ser processado e transformado em novos produtos após o descarte correto.				
14	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (5 L) Descrição Geral: Detergente líquido neutro de uso profissional e doméstico, indicado para a lavagem manual de louças, talheres e utensílios de cozinha. Apresenta-se como um líquido límpido, translúcido e incolor, formulado para alta eficiência na remoção de gorduras sem agredir as mãos. Composição Química: Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (Tensoativo Aniônico).	galão	500	R\$ 43,03	R\$ 64.545,00





Coadjuvantes: Lauril Éter Sulfato de Sódio (Potencializador de espuma e limpeza). Agentes de Controle: Sequestrante (estabilizante) e Espessante (Cloreto de Sódio). Conservantes: Mistura de Isotiazolinonas. Veículo: Água Deionizada/Purificada. Diferenciais: Contém Glicerina (umectante) e tensoativos biodegradáveis. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso, transparente e incolor (neutro). pH: Neutro (6,5 a 7,5) a 25°C. Segurança: Testado Dermatologicamente. Exigências de Rotulagem e Embalagem: Apresentação: Bombona plástica de 5 Litros em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e com fechamento hermético. Identificação Obrigatória: Número de Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Dados completos do fabricante: CNPJ, endereço e telefone para contato. Identificação do Químico Responsável e respectivo CRQ. Data de fabricação e número do lote impressos de forma legível				
---	--	--	--	--





	no frasco. Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de fabricação.				
15	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO (SHAMPOO NEUTRO) 50 Litros 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Detergente líquido concentrado, biodegradável, desenvolvido exclusivamente para lavagem de carrocerias de veículos. O produto deve possuir alto poder de limpeza para remoção de fuligem, poeira e sujidades orgânicas, sem agredir superfícies pintadas, borrachas, plásticos ou cromados. 2. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ALTA PERFORMANCE Tensoativos: Combinação de Tensoativos Aniônicos (Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) e Tensoativos Anfóteros (Cocoamidopropil Betaína). A betaína é o diferencial: aumenta a viscosidade, estabiliza a espuma e é muito suave com a pintura. Agentes de Brilho: Presença de polímeros sintéticos ou ceras hidrossolúveis (opcional) para acabamento brilhante. Controle de pH: Tamponantes que garantam pH Neutro (7.0 a 7.5). Fundamental para não causar manchas e não remover proteções prévias da pintura. Sequestrantes e Coadjuvantes:	galão	500	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00





	Agentes que evitam que os minerais da água causem manchas durante a secagem. Fragrância e Corante: Aroma suave e corante de identificação visual. Veículo: Água desmineralizada. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido viscoso, límpido e homogêneo. Diluição (Rendimento): Deve aceitar alta diluição (ex: 1:100 até 1:400) sem perder a eficácia de limpeza e espumação. Espumação: Alta formação de espuma densa e estável (efeito "snow foam"). Lubricidade: Alto índice de lubrificação para evitar riscos (micro-riscos) durante a esfregação. 4. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO Apresentação: Bombonas plásticas de 50 L em polietileno de alta densidade (PEAD). Rotulagem: Conforme normas da ANVISA, com instruções de diluição, lote, validade, dados do fabricante e do Responsável Técnico. Registro: Notificação/Registro ativo na ANVISA.				
16	Desodorizador de Ambiente Aerossol – 360ml Descrição Técnica: Desodorizador de ambiente em	unidade	500	R\$ 16,65	R\$ 16.650,00





aerossol de alto desempenho, desenvolvido com tecnologia de neutralização ativa que elimina odores indesejáveis (banheiro, fumaça, cozinha e pets) em vez de apenas mascará-los. Proporciona uma fragrância delicada e frescor imediato em ambientes internos como salas, escritórios e banheiros. Composição Química Refinada (Base Referência de Mercado): Princípio Ativo: Trietilenoglicol (Agente sanitizante/neutralizador de odores). Propelentes: Butano e Propano (Hidrocarbonetos de alta pureza para dispersão uniforme). Agente de Fragrância: Essências aromáticas de alta performance (Lavanda, Capim Limão, Citronela, Frescor do Campo, Talco e Algodão). Coadjuvantes: Solvente, Antioxidante (para proteção da lata) e Emulsificantes. Veículo: Água Desmineralizada. Diferencial: Fórmula de Jato Seco, que garante ampla dispersão sem deixar resíduos úmidos ou manchas em superfícies e tecidos. Características de Uso e Performance: Ação: Eliminação de moléculas de mau odor e perfumação prolongada.				
--	--	--	--	--





	Dispersão: Jato uniforme e contínuo, com válvula de acionamento macio e trava de segurança ou tampa protetora. Fragrâncias Disponíveis: Lavanda, Capim Limão, Citronela, Frescor do Campo, Cheirinho de Talco e Algodão. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Lata metálica (flandres ou alumínio) resistente à pressão, com 360ml / 240g a 300g (conforme densidade). Validade: Mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.				
17	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO Dispenser para sabonete líquido, confeccionado em material plástico de alta resistência e boa qualidade, indicado para uso em ambientes institucionais e de grande circulação. Deve possuir reservatório interno com capacidade adequada para armazenamento do sabonete líquido, permitindo fácil reabastecimento e limpeza. O sistema de acionamento deve ser prático e eficiente (manual por pressão ou válvula dosadora), garantindo a liberação de quantidade adequada de produto, evitando desperdícios.	unidade	500	R\$ 36,08	R\$ 1.804,00





	A estrutura deve ser robusta, com material espesso e durável, resistente ao uso contínuo. O produto deve apresentar bom acabamento, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança no manuseio. Pode ser instalado em parede ou utilizado em superfície de apoio, conforme modelo, devendo acompanhar sistema de fixação quando aplicável. Indicado para uso em banheiros, cozinhas, escolas, repartições públicas e demais ambientes coletivos, contribuindo para a higiene e organização dos espaços.,				
18	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL – 1 LITRO COM VÁLVULA PUMP Dispenser para álcool gel, confeccionado em material plástico resistente e de boa qualidade, com capacidade para 1 litro, indicado para uso em ambientes institucionais e de grande circulação. Deve possuir válvula tipo pump (bomba dosadora), garantindo acionamento prático, controle da quantidade dispensada e evitando desperdícios. O sistema deve ser eficiente, com bom funcionamento e vedação adequada, evitando vazamentos. A embalagem deve ser robusta,	unidade	500	R\$ 41,46	R\$ 2.073,00





	com material espesso e durável, resistente ao uso contínuo e à manipulação frequente. O produto deve apresentar design funcional, facilitando o reabastecimento e a higienização. Pode ser utilizado em bancadas, pias ou superfícies de apoio, sendo ideal para disponibilização de álcool gel em locais como repartições públicas, escolas e demais ambientes coletivos. Produto indicado para promover a higiene das mãos, contribuindo para a prevenção e controle de contaminações.				
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Suporte tipo dispenser para papel toalha interfolhado (2 ou 3 dobras), de fixação em parede. Equipamento desenvolvido para ambientes de alto tráfego, garantindo a saída de uma folha por vez, promovendo economia e higiene (o usuário toca apenas na folha que irá utilizar). 2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Material: Fabricado em plástico ABS de alta resistência ou Polipropileno de alto impacto (anti-choque). Sistema de Fechamento: Equipado com trava de	unidade	500	R\$ 45,22	R\$ 2.261,00





segurança interna e/ou chave de polímero, para evitar abertura por pessoas não autorizadas e garantir a integridade do insumo. Visor de Nível: Presença de visor frontal transparente ou translúcido, que permita a verificação da quantidade de papel sem a necessidade de abrir o aparelho. Design: Linhas arredondadas que facilitam a limpeza externa e evitam o acúmulo de poeira e microrganismos. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: Compatível com pacotes de [250 a 500 folhas], dependendo da gramatura do papel. Tipo de Papel: Compatível com papel toalha interfolhado de 02 ou 03 dobras. Dimensões Aproximadas: [Ex: Altura: 28cm a 30cm Largura: 24cm a 27cm Profundidade: 10cm a 13cm]. Instalação: Acompanha kit de fixação (buchas e parafusos) ou sistema de furação padrão universal. 4. ACABAMENTO E COR Cor: [Inserir aqui: ex: Branco, Cinza ou Inox/Fumê]. Acabamento: Superfície lisa, de alto brilho ou acetinada, resistente a produtos de				
---	--	--	--	--





	limpeza hospitalar/comercial. 5. REQUISITOS ADICIONAIS O produto deve ser entregue em embalagem individual, contendo instruções de montagem e limpeza. Garantia mínima de [12 meses] contra defeitos de fabricação ou vícios no mecanismo de trava.				
20	Dispenser Poupa-Copo para Copos Descartáveis (200 ml) Produto: Suporte vertical tipo "Poupa-Copo" para copos descartáveis de água (capacidade de 200 ml), projetado para alta performance em ambientes corporativos e comerciais. Design e Funcionalidade: Apresenta estrutura vertical compacta e discreta, ideal para fixação em paredes ou superfícies próximas a bebedouros. Seu sistema de saída unitária ("um por um") evita o desperdício, liberando apenas um copo por vez de forma suave e precisa. Material e Resistência: Fabricado em termoplástico ABS de alta resistência ou polipropileno injetado, com acabamento liso que facilita a limpeza e assepsia. O tubo é transparente ou possui visor lateral, permitindo o monitoramento rápido do nível de copos para reposição	unidade	500	R\$ 65,49	R\$ 3.274,50





	imediate. Higiene e Proteção: Equipado com tampa superior que protege os copos contra poeira, umidade e contaminação externa, garantindo que o usuário tenha contato apenas com o copo que irá utilizar. Instalação e Manuseio: Acompanha kit de fixação (parafusos e buchas) ou fita dupla face de alta aderência, adaptando-se a diferentes tipos de superfícies. O sistema de recarga é prático e rápido, otimizando o tempo da equipe de manutenção. Aplicações Recomendadas: Indispensável para escritórios, recepções, hospitais, academias, escolas e áreas de café, onde a organização e a higiene são prioridades.				
21	DESINFETANTE LÍQUIDO – 5 LITROS – AROMAS: FLORAL, LAVANDA OU PINHO Descrição Técnica: Desinfetante líquido de pronto uso ou diluível, com dupla ação: limpeza profunda e desinfecção de alto espectro. Formulado para ser aplicado em superfícies laváveis como pisos (cerâmicas, porcelanatos, paviflex), azulejos, superfícies esmaltadas e mármore. O produto atua como germicida e bactericida, garantindo a	unidade	500	R\$ 57,75	R\$ 2.887,50





eliminação de microrganismos e deixando uma perfumação prolongada de alta fixação. Composição Química Aprimorada (Base Referência de Mercado): Princípio Ativo Desinfetante: Cloreto de Benzalcônio (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio) e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio (Quaternários de Amônio de última geração). Agente de Limpeza: Tensoativo Não-lônico (Etoxilado) – auxilia na remoção de sujidades leves enquanto desinfeta. Controle e Estabilização: Coadjuvantes, Sequestrante e Alcalinizante (para ajuste de pH e estabilidade da fórmula). Estética e Perfumação: Essências Premium (Floral, Lavanda ou Pinho) com tecnologia de fragrância duradoura e Corante. Veículo: Água Deionizada/Purificada. Performance e Segurança: Eficácia Comprovada: Ação bactericida testada contra microrganismos como Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus. Versatilidade: Pode ser utilizado puro para desinfecção pesada (vasos sanitários, ralos) ou diluído para limpeza geral e manutenção de brilho em				
--	--	--	--	--





	grandes áreas. Exigências de Embalagem e Documentação: Apresentação: Bombona plástica de 5 litros em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), resistente a impactos e com vedação inviolável. Documentação Obrigatória: Notificação/Registro na ANVISA/MS, Ficha Técnica (FT) e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Rótulo Completo: Composição, código de barras, CNPJ, CRQ do químico responsável, instruções de uso, precauções, telefone do CEATOX (emergência), lote e fabricação. Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Condição de Entrega: O produto deve ser entregue com, no mínimo, 90% de sua vida útil remanescente (validade total).				
22	DESINCRUSTANTE ÁCIDO CONCENTRADO 50 L 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO Detergente desincrustante ácido de uso profissional, de alta concentração, formulado para limpeza pesada, decapagem e remoção de incrustações inorgânicas em superfícies	galão	500	R\$ 161,10	R\$ 2.416,50





metálicas e sistemas de troca térmica. 2. COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ATIVOS Princípio Ativo: Mistura sinérgica de ácidos inorgânicos fortes (Ácido Fluorídrico e/ou Ácido Sulfúrico) e tensoativos aniônicos biodegradáveis. Inibidores de Corrosão: Aditivção específica para minimizar o ataque ao metal base durante o processo de limpeza. Coadjuvantes: Agentes molhantes para alta penetração em incrustações porosas e silicatos. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Estado Físico: Líquido móvel. pH (Solução 1% a 25°C): 1,0 a 2,5 (Fortemente Ácido). Densidade (g/cm³): 1,05 a 1,15. Odor: Característico (pungente). Solubilidade: Totalmente miscível em água em qualquer proporção. 4. DESEMPENHO E APLICAÇÃO Finalidade: Remoção eficaz de óxidos (ferrugem), incrustações calcárias, fuligem, resíduos de fundição e oleosidades em alumínio, cobre e ligas ferrosas. Indicação Principal: Limpeza de colmeias e serpentinas de sistemas de ar-condicionado				
---	--	--	--	--





	(condensadores e evaporadores) e caldeiras. Diluição de Referência: Variável de 1:3 a 1:10, conforme o grau de incrustação e método de aplicação (jato ou imersão). 5. SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO Registro/Notificação: Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/MS. EPIs: Produto classificado como corrosivo. O fornecedor deve disponibilizar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Biodegradabilidade: Tensoativos em conformidade com as normas ambientais vigentes. 6. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM Bombona plástica em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 50 litros, com lacre de segurança inviolável e rotulagem técnica contendo lote, fabricação, validade e instruções de neutralização de resíduos.				
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Escova para limpeza de vaso sanitário, composta por base com cerdas resistentes e cabo ergonômico, indicada para higienização eficiente de superfícies sanitárias.	unidade	500	R\$ 14,62	R\$ 4.386,00





	As cerdas devem ser firmes e duráveis, adequadas para remoção de sujeiras e resíduos, alcançando inclusive áreas de difícil acesso, como a borda interna do vaso. O cabo deve ser de material resistente (plástico ou similar), proporcionando firmeza, conforto e segurança durante o manuseio. O produto deve apresentar boa qualidade de acabamento, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo maior durabilidade e segurança ao usuário. Pode ser acompanhado de suporte (porta-escova), facilitando o armazenamento e contribuindo para a organização e higiene do ambiente. Indicado para uso doméstico e institucional, assegurando a limpeza adequada de sanitários.				
24	ESPONJA DUPLA FACE – PACOTE COM 4 UNIDADES Esponja de limpeza dupla face, nas cores verde e amarela, composta por uma face abrasiva (fibra) e outra macia (espuma), indicada para limpeza geral de utensílios e superfícies diversas. A face abrasiva deve ser resistente e eficiente na remoção de sujeiras mais difíceis e incrustadas, enquanto a face macia deve proporcionar	pacotes	500	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00





	limpeza delicada, sem danificar superfícies sensíveis. O produto deve apresentar boa durabilidade, mantendo sua estrutura mesmo após uso contínuo. Dimensões aproximadas de 110 x 75 x 20 mm, garantindo ergonomia e facilidade no manuseio. A embalagem deve conter identificação do fabricante, incluindo CNPJ, endereço e telefone para contato, assegurando rastreabilidade e conformidade com as normas de comercialização. Acondicionado em pacote com 3 unidades, sendo indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a eficiência na limpeza e conservação de utensílios e ambientes.				
25	ESPONJA DE AÇO – LÃ DE AÇO (PACOTE COM 8 UNIDADES) Esponja de aço tipo lã de aço carbono, de textura macia e alta qualidade, indicada para limpeza doméstica e institucional. Produto eficiente na remoção de sujeiras, gorduras e incrustações leves a moderadas, sem danificar excessivamente as superfícies quando utilizada corretamente. Deve ser isenta de sinais de	pacotes	500	R\$ 4,35	R\$ 870,00





	oxidação, apresentando aspecto uniforme e boa integridade dos fios. As fibras devem ser finas, flexíveis e resistentes, garantindo bom desempenho e durabilidade durante o uso. O produto deve possuir fácil manuseio, não desmanchando com facilidade, e proporcionar boa capacidade de limpeza com menor esforço. Acondicionado em pacote com 8 unidades, sendo indicado para uso em utensílios de cozinha, limpeza geral e manutenção da higiene em ambientes domésticos e institucionais.				
26	ESFREGÃO DE AÇO INOX – ESPONJA METÁLICA (UNIDADE) Esfregão de aço inoxidável, tipo esponja metálica, indicado para limpeza pesada em utensílios domésticos e superfícies resistentes. Produto de boa qualidade, confeccionado com fios de aço inox entrelaçados, garantindo alta durabilidade, resistência e eficiência na remoção de sujeiras difíceis, como gordura incrustada e resíduos aderidos. Deve possuir estrutura firme e compacta, mantendo o formato durante o uso, sem desmanchar com facilidade. Indicado para	unidades	500	R\$ 3,15	R\$ 787,50





	uso em painéis, grelhas, assadeiras e demais utensílios que suportem limpeza abrasiva. O produto deve apresentar acabamento adequado, sem pontas excessivamente agressivas que possam causar ferimentos durante o manuseio. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higienização eficaz de utensílios e superfícies de cozinha.				
27	GUARDANAPO DE PAPEL 24 x 24 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 24 x 24 cm, acondicionado em pacote com 50 unidades. Produto de boa qualidade, confeccionado com papel macio e resistente, proporcionando conforto no uso e eficiência na absorção. Deve apresentar boa capacidade de absorção, sendo adequado para uso em refeições, limpeza leve e higiene pessoal. O material deve ser uniforme, sem falhas, rasgos ou excesso de aspereza. Indicado para uso doméstico e institucional, como em escolas, repartições públicas e eventos, contribuindo para a praticidade, higiene e organização dos ambientes.	pacotes	500	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00





28	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL – MÍNIMO 300 ML (Base Água) Descrição Técnica: Inseticida de amplo espectro em aerossol, formulado à base de água para maior segurança e menor odor em ambientes internos. Desenvolvido para o controle eficaz de insetos rasteiros (baratas, formigas) e voadores (moscas, mosquitos, pernilongos e o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya). Proporciona efeito de choque (knock-down) imediato e proteção residual prolongada. Composição Química de Alta Performance (Referência de Mercado): Princípios Ativos (Piretroides): Transflutrina, Cipermetrina e Imiprotrina (combinação sinérgica para paralisia e eliminação imediata). Agente Sinérgico: Butóxido de Piperonila (potencializa a ação dos ativos contra insetos resistentes). Solventes e Coadjuvantes: Solvente alifático, emulsificantes e antioxidante (para proteção interna da embalagem). Propelentes: Butano e Propano (odor suave e dispersão uniforme).	unidade	500	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------





Veículo: Água Desmineralizada. Diferencial: Fórmula de Baixo Odor e Base Água, que não deixa resíduos gordurosos e é menos irritante para as vias respiratórias. Características de Uso: Ação Múltipla: Eficácia comprovada contra diversos tipos de pragas urbanas. Dispersão: Jato seco e direcionado de ampla cobertura, garantindo alcance em frestas, rodapés e cantos. Segurança: Válvula de acionamento suave com trava ou tampa protetora para evitar disparos acidentais. Exigências de Embalagem e Documentação: Apresentação: Lata metálica (flandres) resistente à pressão, com conteúdo mínimo de 300ml / 250g. Identificação Obrigatória: Nome do Químico Responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Classe de Saneantes Domissanitários). Rótulo: Deve conter instruções claras de uso, precauções de armazenamento e informações sobre primeiros socorros (CEATOX). Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de				
---	--	--	--	--





	18 meses a partir da data de fabricação. Condição de Entrega: O produto deve ser entregue com, no mínimo, 90% de sua vida útil remanescente.				
29	KIT DE LIMPEZA TIPO MOP (KIT BRUXA) – BALDE E ESFREGÃO COM REFIL Kit de limpeza tipo mop, conhecido como “kit bruxa”, composto por balde e esfregão (mop) com refil de algodão, indicado para limpeza eficiente de pisos em ambientes internos e externos. O balde deve ser confeccionado em plástico resistente de alta qualidade, com capacidade adequada para uso contínuo, podendo conter sistema de torção (espremedor) que facilite a retirada do excesso de água do refil, proporcionando praticidade e menor esforço durante o uso. O esfregão deve possuir cabo resistente, com encaixe firme e ergonômico, e base com refil em tiras ou cordões de algodão, com alta capacidade de absorção, ideal para remoção de sujeiras e aplicação de produtos de limpeza. O refil deve ser substituível, garantindo maior durabilidade do conjunto. Todos os componentes devem apresentar	unidades	500	R\$ 92,67	R\$ 2.780,10





	bom acabamento, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança no manuseio. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para maior eficiência, praticidade e ergonomia nas atividades de limpeza.				
30	LIMPADOR DE VIDROS 500ML - (COM GATILHO PULVERIZADOR) Descrição Técnica: Limpador líquido de alta performance, desenvolvido especificamente para a limpeza, remoção de oleosidade e acabamento de superfícies vítreas e espelhadas. Sua fórmula avançada garante a remoção de fuligem, marcas de dedos e poeira, proporcionando transparência total ("efeito invisível") e brilho intenso sem a necessidade de enxágue. Composição Química Refinada (Base Referência de Mercado): Princípio Ativo (Tensoativo): Lauril Éter Sulfato de Sódio e Tensoativo Não-Iônico (Etoxilado) – garantem a quebra da gordura. Agentes de Secagem e Brilho (Solventes): Álcool Etílico e Butilglicol (Solvente Glicólico) – responsáveis pela evaporação rápida e prevenção de manchas/riscos após a	frasco	500	R\$ 14,55	R\$ 7.275,00





aplicação. Agente de Controle: Alcalinizante (Hidróxido de Amônio ou Monoetanolamina) – para potencializar a remoção de gorduras difíceis. Conservação e Estética: Conservantes (Mistura de Isotiazolinonas), Fragrância Floral/Fresh e Corante. Veículo: Água Deionizada. Características de Uso e Performance: Secagem Instantânea: Fórmula com solventes voláteis que evitam o embaçamento e o acúmulo de resíduos. Ação: Limpeza profunda em vidros, espelhos, vitrines, acrílicos, cristais e superfícies lisas laváveis. Aplicação: Jato uniforme que facilita o espalhamento e minimiza o esforço mecânico. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Frasco plástico de 500ml, ergonômico, equipado com válvula tipo spray (gatilho) com funções "ON/OFF" para segurança e economia. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável técnico (CRQ), lote e data de fabricação. Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. Conformidade: Notificação ou				
---	--	--	--	--





	Registro na ANVISA/MS e instruções de segurança claras no rótulo. Indicação: Uso doméstico, comercial e institucional, garantindo eficiência máxima e praticidade na manutenção de áreas envidraçadas.				
31	LIMPADOR MULTIUSO – USO GERAL – FRASCO APROX. 500 ML Descrição Técnica: Limpador líquido de uso geral com fórmula balanceada e alto poder desengordurante. Desenvolvido para a limpeza instantânea de diversas superfícies laváveis, removendo com eficiência gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e sujeiras do dia a dia. Sua tecnologia permite uma limpeza prática, sem necessidade de enxágue e com secagem rápida, sem deixar resíduos ou aspecto pegajoso. Composição Química Refinada (Base Referência de Mercado): Princípio Ativo (Tensoativo): Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e Tensoativo Não-Iônico (Etoxilado) – responsáveis pela quebra da tensão superficial e remoção da sujeira. Agente Desengordurante (Alcalinizante):	frasco	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00





Monoetanolamina ou Hidróxido de Sódio – potencializa a remoção de gorduras orgânicas e graxas. Solventes de Performance: Álcool Etílico e Butilglicol (Solvente Glicólico) – garantem a evaporação rápida e auxiliam na solubilização de manchas difíceis. Controle e Conservação: Sequestrante (para evitar manchas de água), Conservantes (Isotiazolinonas) e Agente de Controle de pH. Estética: Fragrância Premium (Original, Floral ou Citrus) e Corante. Veículo: Água Deionizada. Versatilidade de Aplicação: Superfícies Indicadas: Azulejos, pias, bancadas de granito/mármore, fogões, plásticos, superfícies pintadas, fórmicas, vidros e metais. Modo de Uso: Pronto uso (puro) para limpeza localizada ou diluído para manutenção de grandes áreas. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Frasco plástico de 500ml em polietileno, ergonômico, com sistema de tampa de fechamento seguro ou válvula tipo gatilho (spray) para aplicação uniforme. Identificação Obrigatória: Nome				
---	--	--	--	--





	e CNPJ do fabricante, endereço, telefone de atendimento, nome do Químico Responsável e respectivo CRQ. Rastreabilidade: Número de lote e data de fabricação impressos de forma legível. Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. Conformidade: Notificação ou Registro na ANVISA/MS, atendendo rigorosamente às normas sanitárias vigentes.				
32	LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO - 500ml 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Limpador multiuso líquido, biodegradável, formulado para limpeza pesada e diária de superfícies laváveis. O produto deve apresentar alto poder desengordurante e desengraxante, com ação instantânea na remoção de sujidades orgânicas e minerais, proporcionando acabamento sem manchas e perfumação prolongada. 2. COMPOSIÇÃO QUÍMICA Tensoativos: Mistura equilibrada de Tensoativos Aniônicos (Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) e Não-Iônicos (Álcool Graxo Etoxilado) para solubilização de gorduras. Solventes: Presença de Éter Glicólico (Butilglicol) para facilitar a quebra de óleos e	frasco	500	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00





graxas. Alcalinizantes/Controle de pH: Monoetalonamina ou Carbonato de Sódio (pH final entre 10,0 e 11,5). Coadjuvantes: Sequestrantes de dureza da água (EDTA) e agentes de suspensão de sujeira. Fragrância e Conservantes: Fragrância premium de alta fixação e sistema conservante estável. Veículo: Água deionizada. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido límpido e homogêneo. Solubilidade: Totalmente solúvel em água. Poder de Espumação: Controlado (baixa/média espuma para facilitar o enxágue ou secagem). Biodegradabilidade: Atendimento integral à Resolução ANVISA vigente. 4. INDICAÇÃO DE USO Indicado para superfícies como: pisos (cerâmicos, azulejos, laminados), fórmicas, plásticos, esmaltados, inox, vidros, pias e bancadas. Eficaz na remoção de gordura de cozinha, fuligem, poeira, marcas de dedos e resíduos de poluição. 5. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM				
--	--	--	--	--





	Embalagem Primária: Frasco plástico (PEAD) resistente, ergonômico, contendo 500ml (ou conforme lote solicitado). Rotulagem: Conforme normas da ANVISA, contendo: Nome do produto, Marca, Composição, Instruções de Uso, Precauções, Dados do Fabricante (CNPJ, Endereço, Responsável Técnico e CRQ), Número do Lote, Data de Fabricação e Validade mínima de 18 meses.				
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 15 Litros 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO Coletor de resíduos (lixeira) com acionamento por pedal, fabricado em polipropileno de alta densidade (PP) ou polietileno de alta resistência. O produto deve ser injetado em peça única (corpo), com superfície lisa para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. 2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DESIGN Mecanismo de Acionamento: Pedal externo reforçado, conectado a uma haste plástica ou metálica interna (preferencialmente de alta resistência à oxidação), que permite a abertura da tampa sem o uso das mãos. Tampa: Vedação completa contra odores e entrada de	unidade	500	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00





insetos, com encaixe sobreposto à borda do corpo. Ergonomia: Bordas arredondadas e reforço estrutural na base para garantir estabilidade durante o acionamento. Componentes: Deve acompanhar aro plástico interno ou ganchos laterais para fixação e travamento do saco de lixo, impedindo que este deslize para o fundo. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade Nominal: 15L Material: Polipropileno virgem ou reciclado de alta qualidade, resistente a impactos e a agentes químicos (detergentes e desinfetantes). Cor: [Inserir aqui: ex: Branca, Cinza, Preta ou Cores da Coleta Seletiva - Conama 275]. Acabamento: Atóxico, lavável e com proteção UV (se indicado para uso externo). 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA Higiene: Atendimento às normas da ANVISA (RDC 222/2018) para gerenciamento de resíduos de saúde, se aplicável (garantindo que o usuário não toque na lixeira). Resistência: O mecanismo do pedal deve suportar ciclos contínuos de				
---	--	--	--	--





	abertura/fechamento sem deformação. 5. IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA Embalagem contendo identificação do fabricante, procedência e garantia mínima contra defeitos de fabricação de [12 meses].				
34	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO TELADO EM AÇO INOX – 10 LITROS Cesto para lixo confeccionado em aço inoxidável, com estrutura telada, capacidade aproximada de 10 litros, indicado para uso em ambientes internos como escritórios, banheiros e demais espaços institucionais. O produto deve apresentar alta resistência à corrosão, durabilidade e fácil higienização, mantendo bom aspecto mesmo com uso contínuo. A estrutura telada deve permitir ventilação adequada, evitando acúmulo de odores. Deve possuir acabamento de boa qualidade, com bordas arredondadas e sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. A base deve ser estável, proporcionando firmeza durante o uso. Dimensões aproximadas: 23,5 cm de diâmetro x 26 cm de	unidades	500	R\$ 52,75	R\$ 5.275,00





	altura. Indicado para acondicionamento de resíduos leves, contribuindo para a organização e limpeza dos ambientes.				
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA – 100 LITROS Lixeira com capacidade de 100 litros, confeccionada em plástico de alta resistência e boa qualidade, indicada para acondicionamento de resíduos em ambientes internos e externos. O material deve ser espesso e durável, resistente a impactos, variações de temperatura e uso contínuo, sem deformações. Deve possuir tampa com encaixe firme, garantindo vedação adequada para evitar a propagação de odores e o acesso de insetos. A estrutura deve apresentar acabamento liso, facilitando a higienização, além de ser livre de rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança no manuseio. A lixeira pode conter alças laterais ou sistema que facilite o transporte e manuseio. Recomenda-se cor neutra ou padrão institucional. Produto indicado para manutenção da limpeza e organização dos ambientes, atendendo às necessidades de	500	R\$ 94,81	R\$ 4.740,50	





	uso em espaços públicos e institucionais.				
36	LUSTRA MÓVEIS MULTISSUPERFÍCIES – 200 ML Descrição Técnica: Lustra móveis de alta performance com ação multissuperfícies, desenvolvido para limpar, polir e proteger móveis e superfícies modernas. Sua fórmula avançada remove poeira, marcas de dedos e manchas superficiais, criando uma película invisível que repele o pó e protege contra a umidade, mantendo o brilho natural por muito mais tempo. Composição Química: Agente de Brilho e Proteção: Silicone de Alta Performance (Polidimetilsiloxano) – garante o deslizamento, brilho e proteção contra aderência de poeira. Emulsificantes e Tensoativos: Tensoativo Não-Iônico (Etoxilado) – auxilia na remoção de sujidades sem agredir o acabamento dos móveis. Coadjuvantes de Performance: Espessantes (para consistência cremosa), Agente de Polimento e Conservantes (Isotiazolinonas). Estética: Fragrância Suave (Lavanda, Jasmim ou Floral), Corante e Água. Veículo: Água	unidade	500	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50





	Deionizada/Purificada. Diferencial: Fórmula de secagem rápida que não deixa resíduos gordurosos ou aspecto "pegajoso" nas superfícies. Versatilidade de Aplicação: Superfícies Indicadas: Madeiras tratadas, superfícies laminadas (fórmicas), plásticos, esmaltados, pedras polidas e eletrodomésticos. Performance: Excelente espalhabilidade, exigindo pouco esforço mecânico para a obtenção do brilho. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Frasco plástico de 200ml, ergonômico, com tampa de fechamento seguro (tipo snap-top) para evitar vazamentos e facilitar a dosagem. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável técnico com CRQ, lote e data de fabricação. Conformidade: Notificação ou Registro na ANVISA/MS, atendendo às normas de Saneantes Domissanitários. Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação.				
37	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA – TAMANHOS P, M E G	par	500	R\$ 6,39	R\$ 5.112,00





	Luva multiuso para limpeza, confeccionada em látex de borracha natural, na cor amarela, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza em geral. Deve possuir revestimento interno com flocos de algodão ou material similar, proporcionando maior conforto e facilitando a colocação e retirada. O produto deve apresentar boa resistência, flexibilidade e durabilidade, sendo adequado para uso contínuo, com proteção contra umidade, produtos de limpeza e sujeiras diversas. A palma e os dedos devem possuir superfície antiderrapante, garantindo melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Disponível nos tamanhos P, M e G, devendo se ajustar adequadamente às mãos do usuário. As luvas devem ter acabamento de boa qualidade, sem furos, rasgos ou imperfeições. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higiene e segurança nas atividades de limpeza.				
38	Luva de Procedimento não cirúrgico em Látex Descrição Detalhada: Luva de segurança para proteção contra agentes	caixa	500	R\$ 41,32	R\$ 8.264,00





	biológicos, descartável, confeccionada em látex de borracha natural de alta qualidade. Formato ambidestro, não estéril, com acabamento de punho em virola (bainha) para maior resistência ao calçamento. Superfície [lisa / microtexturizada], impermeável e resistente, proporcionando alta sensibilidade tátil. Disponível nas opções [com talco (pó bioabsorvível) / sem talco (powder-free)]. Apresentação em caixa com 100 unidades (50 pares). Requisitos Obrigatórios: Tamanhos: Grades nos tamanhos P, M e G (conforme demanda). Certificações: Registro ativo na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. Normas Técnicas: Fabricação em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 11193-1 ou equivalentes.				
39	PÁ DE LIXO COM CABO CURTO Pá de lixo com cabo curto, indicada para coleta manual de resíduos em ambientes internos e externos. Fabricada em material resistente, podendo ser em plástico reforçado ou metal, garantindo durabilidade e bom desempenho no uso contínuo.	unidade	500	R\$ 6,12	R\$ 306,00





	O cabo curto deve proporcionar firmeza e praticidade no manuseio, sendo ideal para uso direto com as mãos, facilitando a coleta rápida de sujeiras. A base da pá deve possuir formato adequado, com borda frontal fina e eficiente, permitindo melhor contato com o piso e recolhimento completo dos resíduos. O produto deve apresentar acabamento de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança durante o uso. Indicado para atividades de limpeza em geral, contribuindo para a organização e higiene dos ambientes.				
40	PÁ DE LIXO COM CABO – 80 CM Pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm de comprimento, indicada para coleta de resíduos em ambientes internos e externos. Deve ser confeccionada em material resistente, podendo ser em plástico reforçado ou metal, garantindo durabilidade e eficiência no uso contínuo. O cabo deve ser firme, leve e de boa qualidade, proporcionando ergonomia e conforto durante o manuseio, evitando a necessidade de esforço excessivo. A base da pá deve possuir borda adequada	unidade	500	R\$ 16,78	R\$ 1.006,80





	para facilitar a coleta completa dos resíduos, sem deixar resíduos no piso. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança ao usuário. Indicado para uso em atividades de limpeza em ambientes institucionais, contribuindo para a organização e higiene dos espaços.				
41	PALITO DE DENTE DE BAMBU – CAIXA COM 100 UNIDADES Palito de dente produzido em bambu natural, 100% biodegradável e sustentável, destinado à higiene bucal diária. Cada unidade apresenta ponta fina e polida, garantindo conforto e segurança durante o uso, sem lascas ou irregularidades. Produto higiênico, indicado para uso doméstico, comercial, institucional e em estabelecimentos alimentícios, contribuindo para a manutenção da saúde bucal. Apresentado em caixa com 100 unidades, com embalagem resistente e fechamento seguro, contendo identificação do produto, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e confiabilidade.	caixa	500	R\$ 1,90	R\$ 380,00





	Fabricado com materiais naturais e livres de substâncias químicas nocivas, oferece alternativa sustentável aos palitos convencionais de plástico, unindo praticidade, higiene e responsabilidade ambiental.				
42	PAPEL HIGIÊNICO Descrição Detalhada: Papel higiênico em rolo, Folha Dupla, de alta absorção e maciez superior. Confeccionado com 100% de fibras naturais virgens (celulose pura), isento de contaminantes químicos ou odores. Cor branca de alta alvura, neutro, com textura gofrada para maior eficiência na limpeza. Dimensões de cada rolo: 10cm de largura por 60m de comprimento. O papel deve possuir picote longitudinal para facilitar o destaque e resistência mecânica tanto a seco quanto em estado úmido (não esfarelar durante o uso). Requisitos Obrigatórios e Normas: Certificações: O produto deve atender rigorosamente às normas ABNT NBR 15464 (Requisitos e métodos de ensaio) e NBR 15134. Acondicionamento: Fardo contendo 64 rolos, embalados individualmente ou em pacotes plásticos internos (ex: 16x4),	fardo	500	R\$ 59,94	R\$ 89.910,00





	garantindo proteção contra umidade e poeira. A embalagem externa (fardo) deve ser de polietileno resistente para suportar empilhamento e transporte sem rupturas. Qualidade: Livre de furos, manchas, fragmentos de metal ou arestas.				
43	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – PACOTE COM 2 ROLOS Papel toalha para uso em cozinha, acondicionado em pacote com 2 rolos, indicado para secagem de mãos, absorção de líquidos e limpeza de superfícies. O produto deve ser confeccionado com papel de boa qualidade, macio, resistente e altamente absorvente, permitindo maior eficiência no uso e menor desperdício. Deve possuir folhas com dimensões mínimas de 19 cm x 22 cm. Os rolos devem ser de fácil destaque, com folhas picotadas que garantam praticidade no uso diário. O papel deve apresentar boa resistência mesmo quando úmido, não se desmanchando facilmente. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higiene, organização e praticidade nas atividades de	pacote	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00





	limpeza e preparo de alimentos.				
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PACOTE COM 1.000 FOLHAS Papel toalha interfolhado, na cor branca, com duas dobras, indicado para secagem de mãos e higiene em ambientes institucionais e de grande circulação. As folhas devem possuir dimensões aproximadas de 20 cm x 22 cm, proporcionando bom rendimento e cobertura adequada durante o uso. O produto deve ser confeccionado com papel de boa qualidade, celulose 100% virgem, macio, resistente e com alta capacidade de absorção, garantindo eficiência sem desmanchar facilmente quando úmido. O sistema interfolhado deve permitir a retirada folha a folha, de forma prática e higiênica, evitando desperdícios e contato desnecessário com as demais folhas. Deve ser compatível com dispensers próprios para papel toalha interfolhado. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 1.000 folhas, sendo indicado para uso em banheiros, cozinhas, escolas, repartições públicas e demais ambientes	pacote	500	R\$ 19,92	R\$ 79.680,00





	coletivos, contribuindo para a higiene, organização e praticidade.				
45	PANO DE COPA / PRATO – APROX. 50 CM x 75 CM – COR BRANCA Pano de copa/prato, medindo aproximadamente 50 cm x 75 cm, na cor branca, indicado para secagem de louças, utensílios e apoio nas atividades de cozinha. Confeccionado em tecido de boa qualidade, preferencialmente 100% algodão ou material equivalente, com alta capacidade de absorção, resistência e durabilidade. Deve possuir trama firme, garantindo eficiência na secagem sem soltar fiapos excessivos. O produto deve apresentar acabamento reforçado nas bordas (bainha), evitando desfiamento e aumentando sua vida útil. Deve ser macio, de fácil lavagem e secagem rápida. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higiene, organização e praticidade nas atividades de cozinha.	unidade	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
46	PANO DE PRATO FELPUDO – 100% ALGODÃO – ESTAMPADO Pano de prato felpudo, confeccionado em tecido 100%	unidade	500	R\$ 9,61	R\$ 5.766,00





	algodão, indicado para secagem de louças, utensílios e apoio nas atividades de cozinha. O produto deve apresentar textura felpuda, proporcionando alta capacidade de absorção e eficiência na secagem. Deve ser macio, resistente e durável, adequado para uso contínuo, sem perder suas características após lavagens frequentes. Deve possuir acabamento de boa qualidade, com bordas reforçadas (bainha), evitando desfiamento e garantindo maior vida útil. As estampas devem ser variadas, com cores firmes e boa fixação, sem desbotar facilmente. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higiene, praticidade e organização nas atividades de cozinha.				
47	PANO TIPO FLANELA – COR AMARELA – APROX. 28 CM x 38 CM Pano tipo flanela, na cor amarela, medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm, indicado para limpeza, polimento e acabamento de superfícies diversas. Confeccionado em material macio, de boa qualidade, com textura suave que não risca superfícies, sendo ideal para	unidade	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00





	uso em móveis, vidros, metais e outras superfícies delicadas. O produto deve apresentar boa capacidade de retenção de poeira e eficiência na limpeza a seco ou com produtos específicos, proporcionando melhor acabamento e brilho. Deve possuir acabamento adequado, com bordas bem definidas, sem desfiamentos ou imperfeições, garantindo maior durabilidade. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a limpeza, conservação e manutenção de superfícies em geral.				
48	PANO MULTIUSO – APROX. 55 CM x 33 CM – PACOTE COM 5 UNIDADES Pano multiuso, medindo aproximadamente 55 cm x 33 cm, acondicionado em pacote com 5 unidades, indicado para limpeza geral em diversos ambientes. Confeccionado em material resistente e de boa qualidade, com alta capacidade de absorção, sendo adequado para limpeza de superfícies como mesas, bancadas, eletrodomésticos, vidros e demais áreas. O produto deve ser leve, flexível e de fácil manuseio, permitindo uso tanto seco quanto úmido,	pacote	500	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00





	com ou sem produtos de limpeza. Deve apresentar boa durabilidade, não rasgando facilmente durante o uso. Deve possuir acabamento adequado, sem fiapos excessivos ou imperfeições, garantindo eficiência na limpeza e bom desempenho no dia a dia. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a praticidade, higiene e organização dos ambientes.				
49	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE E GANCHO PLÁSTICO - 35g Descrição Técnica: Pedra sanitária sólida desenvolvida para a higienização e perfumação contínua de vasos sanitários. Sua fórmula de alta eficiência libera ativos de limpeza e fragrância a cada descarga, auxiliando na prevenção do acúmulo de manchas e na neutralização de odores desagradáveis, mantendo o ambiente fresco e com sensação de limpeza prolongada. Composição Química Refinada (Base Referência de Mercado): Princípio Ativo (Tensoativo): Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio (Agente de limpeza e	unidade	500	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00





formação de espuma). Agentes de Perfumação: Essências aromáticas de alta concentração (Lavanda, Floral, Pinho, Citrus ou Marine) com tecnologia de liberação gradual. Agentes de Coesão e Carga: Sulfato de Sódio e Aglutinantes (garantem a durabilidade e integridade da pedra até o final do uso). Controle de Odor: Agente neutralizador de maus odores. Estética: Corantes compatíveis com a fragrância. Diferencial: Fórmula de dissolução lenta, que garante uma vida útil estendida sem resíduos excessivos no fundo do vaso. Características de Uso e Design: Suporte e Gancho: Acompanha suporte plástico (cesta) com gancho flexível e resistente, projetado para um encaixe firme em diferentes tipos de bordas de vasos sanitários, garantindo fixação segura sob o fluxo da água. Aromas Sortidos: Lavanda, Floral, Pinho, Citrus, Brisa Marinha e outros. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Pedra sólida de 35g em embalagem individual (flow-pack ou blister) que				
---	--	--	--	--





	preserve a fragrância e evite a umidade. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, dados do Químico Responsável e CRQ, lote e data de fabricação. Instruções: Modo de uso claro, indicando o posicionamento correto para melhor aproveitamento. Validade: Mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. Conformidade Regulatória: O produto deve possuir Notificação ou Registro na ANVISA/MS e estar em conformidade com as normas vigentes para Saneantes Domissanitários.				
50	PANO DE CHÃO – GRANDE 50 CM x 80 CM – COR BRANCA (UNIDADE) Pano de chão de tamanho grande, medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm, na cor branca, indicado para limpeza de pisos em ambientes internos e externos. Confeccionado em tecido de boa qualidade, resistente e durável, com alta capacidade de absorção, sendo ideal para secagem, remoção de sujeiras e aplicação de produtos de limpeza. Preferencialmente em algodão ou material equivalente, garantindo eficiência no uso contínuo.	unidade	500	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00





	O produto deve apresentar trama reforçada, proporcionando maior resistência ao desgaste e às lavagens frequentes, sem perder sua funcionalidade. Deve possuir acabamento com costuras reforçadas nas bordas, evitando desfiamento e aumentando sua vida útil. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a limpeza e manutenção adequada dos ambientes.				
51	PANO DE PRATO – SACO ALVEJADO COM BAINHA – 50 CM x 68 CM – COR BRANCA (UNIDADE) Pano de prato confeccionado em tecido tipo saco alvejado, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 68 cm, indicado para secagem de louças, utensílios e apoio nas atividades de cozinha. Produzido em material de boa qualidade, preferencialmente 100% algodão ou equivalente, com alta capacidade de absorção, resistência e durabilidade. O tecido alvejado deve apresentar boa uniformidade, sendo macio e eficiente na secagem, sem soltar fiapos excessivos. Deve possuir acabamento com bainha nas bordas, garantindo	unidade	500	R\$ 7,14	R\$ 2.499,00





	maior resistência ao uso e evitando desfiamento, proporcionando melhor vida útil ao produto. Indicado para uso doméstico e institucional, contribuindo para a higiene, organização e praticidade nas atividades de cozinha.				
52	REFIL DE ALGODÃO PARA MOP (TIPO BRUXA) – APROX. 60 CM – 190 G Refil de algodão para mop tipo “bruxa”, indicado para uso em kits de limpeza, ideal para lavagem e secagem de pisos em ambientes internos e externos. Confeccionado com cordões ou tiras de algodão de boa qualidade, deve apresentar alta capacidade de absorção, eficiência na remoção de sujeiras e bom desempenho na aplicação de produtos de limpeza. O refil deve possuir comprimento aproximado de 60 cm e peso aproximado de 190 g, garantindo bom rendimento e cobertura durante o uso. Deve ser resistente, durável e adequado para uso contínuo, suportando lavagens frequentes sem perda significativa de eficiência. Deve conter sistema de encaixe com rosca universal, compatível	unidade	500	R\$ 13,04	R\$ 6.520,00





	com cabos padrão de vassoura, proporcionando fixação firme e segura durante a utilização. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a limpeza eficiente e manutenção dos ambientes.				
53	RODO COM CABO EM ESTRUTURA PLÁSTICA – 40 CM Rodo com base de 40 cm, confeccionado em material plástico resistente e de boa qualidade, indicado para limpeza e secagem de pisos em ambientes internos e externos. Deve possuir lâmina em borracha flexível e durável, garantindo eficiência na remoção de água e sujeiras, sem danificar as superfícies. O cabo deve ser resistente, com encaixe firme na base, também em estrutura plástica reforçada ou com revestimento plástico, proporcionando leveza, durabilidade e conforto no manuseio. O produto deve apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições, assegurando segurança durante o uso. indicado para uso contínuo, com boa resistência ao desgaste, sendo ideal para atividades de limpeza em ambientes institucionais.	unidade	500	R\$ 14,70	R\$ 5.145,00





54	Sabão em Pó para Lavagem de Roupas – Embalagem Plástica 1kg Descrição Técnica: Detergente em pó de alta performance, desenvolvido com tecnologia de ação múltipla (limpeza profunda + preservação de cores) para a lavagem de roupas brancas e coloridas. Sua fórmula avançada penetra nas fibras para a remoção de manchas difíceis, enquanto atua na proteção das cores e na prevenção do amarelamento, garantindo roupas limpas e com aspecto de novas por mais tempo. Composição Química: Princípio Ativo (Tensoativo Aniônico): Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (Biodegradável). Tecnologia de Cores e Brancura: Branqueador Óptico (realça o branco e protege as cores) e Enzimas Ativas (específicas para remoção de manchas orgânicas como gordura e proteínas). Agentes de Proteção: Polímeros de Antirredeposição (impedem que a sujeira removida volte para o tecido durante o ciclo de lavagem). Controle e Estabilização: Coadjuvantes (Carbonato de	kg	500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
----	---	----	-----	-----------	---------------





Sódio), Alcalinizantes, Sequestrantes (para eficácia em água dura), Atenuador de Espuma e Sinergistas. Estética e Conservação: Fragrância de longa duração, Corante e Água. Diferencial: Fórmula balanceada para alta performance tanto em máquinas de lavar quanto em tanques (molho). Exigências de Embalagem e Documentação: Apresentação: Embalagem plástica (saco) laminada e resistente, hermeticamente fechada para proteção contra umidade, contendo no mínimo 1kg. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável técnico com CRQ, lote e data de fabricação. Rótulo: Instruções de dosagem por nível de água/máquina, precauções de segurança e recomendações para tecidos delicados. Conformidade: Registro ou Notificação na ANVISA/MS, acompanhado de AFE (Decreto nº 79.094/1977 e RDC nº 184/2001). Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Condição de Entrega: Produto				
--	--	--	--	--





	Íntegro, livre de furos ou rasgos;				
55	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA – MÍNIMO 180 G Descrição Técnica: Sabão em barra de base vegetal, neutro e glicerinado, desenvolvido para múltiplas funções de limpeza (tecidos delicados, louças e superfícies). Sua fórmula equilibrada proporciona uma limpeza profunda sem agredir as fibras dos tecidos ou o brilho dos utensílios, garantindo alta espumação e facilidade no enxágue. Composição Química: Base de Sabão (Tensoativo): Sais de Sódio de Ácidos Graxos de Palma e de Palmiste (ou ácidos graxos láuricos, esteáricos e oleicos de origem vegetal) – garante dureza e poder de limpeza superior. Agente Umectante: Glicerina (ajuda na hidratação e evita o ressecamento excessivo das mãos e tecidos). Estabilizantes e Conservantes: EDTA Tetrassódico e Ácido Etidrônico (agentes quelantes que impedem a oxidação e garantem a performance em diferentes qualidades de água). Coadjuvantes: Cloreto de Sódio (ajuste de consistência), Agente Antirredespositante e	unidade	500	R\$ 4,29	R\$ 1.072,50





Branqueador Óptico (em versões brancas). Estética: Fragrância Floral/Suave, Corante e Água. Diferencial: Fórmula com extratos vegetais ou agentes de cuidado que promovem suavidade durante o manuseio. Características Físicas: Apresentação: Barra sólida, homogênea, com peso mínimo de 180g. Dimensões Aproximadas: 4 cm x 6 cm x 10 cm. Rendimento: Alta durabilidade, não se desfazendo facilmente em contato contínuo com a água. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Acondicionamento: Embalagem individual plástica ou papel impermeabilizado, íntegra, resistente e livre de danos (fissuras, furos ou violações). Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável químico com CRQ, lote e data de fabricação. Conformidade: Regularização junto à ANVISA/MS, atendendo às normas de Saneantes Domissanitários. Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação.				
--	--	--	--	--





56	SABONETE EM BARRA NEUTRO – MÍNIMO 90 G Descrição Técnica: Sabonete em barra de base vegetal, desenvolvido para a higiene corporal diária. Sua fórmula equilibrada proporciona uma limpeza eficaz e delicada, removendo impurezas enquanto mantém a hidratação natural da pele. Apresenta espuma rica, cremosa e fragrância inspirada em elementos da natureza que garantem sensação de frescor e bem-estar. Composição Química: Base de Sabão (Tensoativos): Sais de Sódio de Ácidos Graxos de Palma e Palmiste (Sodium Palmate / Sodium Palm Kernelate) – garantem limpeza profunda e durabilidade da barra. Agentes de Cuidado e Umectação: Glicerina e Extratos Naturais (como Leite, Pétalas de Rosas ou Óleo de Amêndoas) – promovem maciez e evitam o ressecamento. Controle e Estabilidade: EDTA Tetrassódico e Ácido Etidrônico (quelantes para estabilidade da cor e fragrância), Citrato de Sódio e Ácido Cítrico (ajuste de pH). Estética: Fragrância Floral/Suave, Corante e Água. Diferencial: pH compatível com	unidade	500	R\$ 3,37	R\$ 674,00
----	--	---------	-----	----------	------------





	a pele e fórmula dermatologicamente testada, minimizando o risco de irritações. Características de Uso: Apresentação: Barra sólida, homogênea, com peso mínimo de 90g. Desempenho: Alta solubilidade que gera espuma abundante e cremosa, com fácil enxágue. Fragrância: Leve e duradoura, adequada para uso frequente em ambientes domésticos e institucionais. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Acondicionamento: Embalagem original do fabricante (papel plastificado ou filme laminado), hermeticamente fechada, íntegra e resistente. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, dados do responsável técnico e CRQ, lote e data de fabricação. Conformidade: Registro ou Regularização na ANVISA/MS (Grau 1 ou 2), atendendo rigorosamente à legislação cosmética vigente. Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação.				
57	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS – DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	galão	500	R\$ 45,90	R\$ 68.850,00





	Descrição Técnica: Sabonete líquido de alta performance desenvolvido para a higienização frequente das mãos em ambientes de uso coletivo. Sua fórmula balanceada proporciona uma limpeza profunda, removendo impurezas e oleosidade, enquanto mantém o equilíbrio da pele. Apresenta textura viscosa e perolizada, garantindo excelente espalhabilidade, espuma rica e fácil enxágue. Composição química: Sistema de Limpeza (Tensoativos): Lauril Éter Sulfato de Sódio e Cocoamidopropil Betaína (Tensoativo Anfótero) – promovem limpeza eficaz com baixa irritabilidade. Agentes de Condicionamento e Umectação: Glicerina e Extratos Naturais (como Erva-Doce, Aloe Vera ou Proteínas do Leite) – auxiliam na manutenção da hidratação, evitando o ressecamento causado por lavagens sucessivas. Agente Perolizante: Glicol Distearato – confere o aspecto visual sofisticado e cremosidade à fórmula. Controle de pH e Estabilidade: Ácido Cítrico (para pH fisiológico/compatível com a				
--	--	--	--	--	--





pele), Cloreto de Sódio (agente espessante), EDTA Tetrassódico e Benzoato de Sódio (sistema conservante de alta segurança). Estética: Fragrância Premium (Erva-Doce, Floral ou Lavanda) e Corante. Veículo: Água Deionizada/Purificada. Características de Performance: Viscosidade: Líquido denso/viscoso para evitar gotejamentos e desperdícios em dispensers de parede. Segurança: Fórmula Dermatologicamente Testada, minimizando riscos de alergias cutâneas. Fragrâncias Disponíveis: Erva-doce, Floral ou Lavanda. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Bombona (galão) de 5 litros em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e com lacre de segurança. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável químico com CRQ, lote e data de fabricação. Conformidade: Registro ou Regularização na ANVISA/MS (Grau 1 ou 2), atendendo às normas de produtos de higiene pessoal. Validade e Entrega:				
---	--	--	--	--





	Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação.				
58	SACO DE LIXO – 100 LITROS – FARDO COM 100 UNIDADES Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade para 100 litros, acondicionado em fardo contendo 100 unidades. Medidas aproximadas de 75 cm x 90 cm. Confeccionado em polietileno de boa qualidade, na cor preta, com espessura mínima de 0,12 micras, garantindo resistência, durabilidade e boa capacidade de carga, sendo adequado para resíduos de médio a maior volume. O produto deve apresentar alta resistência a rasgos e perfurações, suportando o acondicionamento de resíduos sem vazamentos. Deve possuir solda lateral reforçada e fundo resistente, proporcionando maior segurança durante o uso. Os sacos devem ser uniformes, sem furos, rasgos ou imperfeições, e de fácil destacamento quando acondicionados em fardos. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a correta coleta, armazenamento e descarte de resíduos,	fardo	500	R\$ 51,37	R\$ 51.370,00





	atendendo às necessidades de limpeza e organização dos ambientes.				
59	SACO DE LIXO – 50 LITROS – FARDO COM 100 UNIDADES Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade para 50 litros, acondicionado em fardo contendo 100 unidades. Dimensões aproximadas de 63 cm x 80 cm, com espessura mínima de 0,10 micras. Confeccionado em polietileno de alta qualidade, na cor preta, garantindo boa resistência, flexibilidade e durabilidade para o uso contínuo. O produto deve apresentar resistência adequada a rasgos e perfurações, suportando o acondicionamento de resíduos sem vazamentos. Deve possuir soldas laterais reforçadas e fundo resistente, proporcionando maior segurança no manuseio e transporte. Os sacos devem ser uniformes, isentos de furos, rasgos ou imperfeições, e de fácil separação no fardo. Deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT, assegurando qualidade, padronização e conformidade do produto. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional,	fardo	500	R\$ 43,62	R\$ 43.620,00





	contribuindo para a correta coleta, armazenamento e descarte de resíduos.				
60	SACO DE LIXO – 30 LITROS – FARDO COM 100 UNIDADES Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno de boa qualidade, na cor preta, acondicionado em fardo com 100 unidades. O produto deve possuir espessura adequada (aproximadamente 0,05 mm ou equivalente), garantindo resistência, flexibilidade e durabilidade no uso contínuo. Deve apresentar boa resistência a rasgos e perfurações, suportando o acondicionamento de resíduos sem vazamentos. As soldas laterais e o fundo devem ser reforçados, proporcionando maior segurança no manuseio e transporte. Os sacos devem ser uniformes, sem furos, rasgos ou imperfeições, e de fácil separação no fardo. Indicado para uso doméstico, comercial e institucional, contribuindo para a coleta, organização e descarte adequado de resíduos.	fardo	500	R\$ 30,36	R\$ 15.180,00
61	SAPONÁCEO CREMOSO LIMÃO – 300 ML Descrição Técnica:	unidade	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00





Limpador abrasivo cremoso de alta performance, desenvolvido para a remoção de sujeiras difíceis, gorduras incrustadas e manchas em superfícies laváveis (inox, cerâmica, esmalte, azulejos e cromados). Sua fórmula balanceada combina o poder de detergentes especiais com micropartículas de polimento que limpam sem riscar, proporcionando brilho e renovação às superfícies. Composição Química: Princípio Ativo (Tensoativo Aniônico): Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (Biodegradável). Agente Abrasivo Mineral: Carbonato de Cálcio de granulometria extrafina (garante a remoção da sujeira sem danificar o esmalte das peças). Coadjuvantes de Limpeza: Tensoativo Não-Iônico (Etoxilado) e Alcalinizantes (para potencializar a quebra de gordura). Controle de Textura: Espessantes e Agentes de Suspensão (mantêm o produto homogêneo). Estética e Conservação: Fragrância Cítrica (Limão), Conservantes (Isotiazolinonas) e Corante. Veículo: Água Deionizada. Características de Uso e				
---	--	--	--	--





	Performance: Ação: Limpeza profunda de pias, fogões, louças sanitárias, metais e box de banheiro. Textura: Creme viscoso de fácil espalhamento, que não escorre excessivamente, otimizando o contato com a sujeira. Segurança: Fórmula com abrasividade controlada, segura para superfícies delicadas quando utilizado conforme instruções. Exigências de Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Frasco plástico de 300ml, ergonômico, com tampa sistema "push-pull" (abre-fecha) e bico dosador para controle de vazão. Identificação Obrigatória: Nome do fabricante, CNPJ, responsável técnico com CRQ, lote e data de fabricação. Rastreabilidade: Deve conter modo de uso, precauções de segurança e registro ou notificação na ANVISA/MS, atendendo ao Decreto nº 79.094/1976, RDC nº 184/2001 e RDC nº 40/2008. Validade e Entrega: Prazo de Validade: Mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação.				
62	Touca Descartável Sanfonada Descrição Detalhada: Touca capilar de proteção,	pacotes	500	R\$ 20,28	R\$ 6.084,00





	modelo sanfonado (plissado), cor branca, confeccionada em Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno (Atóxico e Hipoalergênico). Possui elástico simples em toda a sua borda para ajuste anatômico e vedação eficiente. Material permeável ao ar (respirável), de alta resistência mecânica, não estéril e de uso único (descartável). Requisitos Técnicos Adicionais: Gramatura mínima: 10g/m² (ou superior, conforme necessidade). Dimensões: Tamanho único (padrão universal). Apresentação: Embalagem com 100 unidades (identificada com lote, data de fabricação e validade). Conformidade: O produto deve possuir registro ou notificação ativa na ANVISA e atender às normas vigentes de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).				
63	VASSOURÃO (TIPO GARI) 1. DESCRIÇÃO DO ITEM Vassoura de uso profissional reforçada, tipo "vassourão", projetada para varredura pesada em áreas externas, vias públicas, pátios industriais e superfícies irregulares (asfalto, concreto e paralelepípedo). 2. CARACTERÍSTICAS DA	unidade	500	R\$ 63,07	R\$ 5.045,60





	BASE (CEPO) Material: Madeira de lei tratada, polipropileno de alta densidade (PPAD) ou material sintético de alto impacto, com acabamento liso e isento de farpas. Dimensões Nominais: Comprimento 60 cm, largura mínima de 6 cm. Furação: Orifício reforçado para encaixe de cabo, preferencialmente com rosca interna ou sistema de fixação por braçadeira metálica para maior estabilidade. 3. CARACTERÍSTICAS DAS CERDAS Material: Cerdas rígidas em Piaçava Sintética (PET/PP) ou Piaçava Natural de alta qualidade. Fixação: Cerdas tufadas e grampeadas com grampos de aço galvanizado (antiferrugem) para evitar a queda durante o uso. Comprimento das Cerdas: Mínimo de 10 cm a 12 cm de saída útil, garantindo flexibilidade e resistência à abrasão. 4. CARACTERÍSTICAS DO CABO Material: Madeira de reflorestamento, plastificada ou com acabamento lixado. Dimensões: Comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m,				
--	--	--	--	--	--





	com diâmetro aproximado de 23 mm a 28 mm, garantindo postura ergonômica ao operador. Acabamento: Ponteira arredondada ou com manopla plástica para proteção das mãos. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO Resistência: Alta capacidade de arraste de detritos pesados (areia, folhas úmidas, pedriscos e resíduos sólidos). Durabilidade: Resistência à exposição solar (UV) e à umidade. 6. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM O produto deve ser entregue montado ou com cabo e base em lotes que facilitem o armazenamento, contendo identificação do fabricante e procedência.				
64	VASSOURA COM CABO Vassoura para Limpeza Geral Finalidade e Aplicação: Vassoura projetada para limpeza geral, ideal para varrição de ambientes internos e externos. Sua versatilidade permite o uso em pisos delicados (como cerâmica, porcelanato e madeira) e superfícies mais rústicas sem causar danos. Cerdas e Eficiência: Composta	unidade	500	R\$ 15,16	R\$ 7.580,00





por cerdas de pelo sintético de alta qualidade, que são firmes, flexíveis e duráveis. Cerdas com pontas plumadas ou cruzadas, que garantem maior eficiência na captura de poeira fina, pelos e sujeiras diversas. Cabo e Manuseio: O produto deverá acompanhar cabo em madeira plastificada (revestido), com acabamento liso e resistente. Esse revestimento proporciona proteção essencial contra a umidade, evita a formação de farpas e oferece conforto ergonômico no manuseio. Estrutura e Durabilidade: Apresenta base plástica reforçada com encaixe de rosca firme e seguro, eliminando folgas durante o uso contínuo. A estrutura é livre de rebarbas, com acabamento institucional de alto padrão, garantindo vida útil prolongada mesmo em rotinas intensas de limpeza. Dimensões Comuns: base de aproximadamente 30 cm a 40 cm de largura e cabo padrão de 1,20 m.				
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir à Administração Municipal condições adequadas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, assegurando salubridade, bem-estar e segurança a servidores, usuários dos serviços públicos e demais frequentadores dos espaços administrativos.





2.2. Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para o funcionamento regular da estrutura administrativa municipal, sendo utilizados de forma contínua na manutenção das condições sanitárias de prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde e demais repartições, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. A ausência de instrumento formal que viabilize a aquisição regular desses insumos pode comprometer a adequada manutenção dos ambientes, ocasionando condições inadequadas de higiene, riscos à saúde pública, prejuízos ao ambiente de trabalho e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

2.4. Ainda que possam ocorrer aquisições pontuais ou remanejamentos internos de estoque, tais medidas não atendem de forma contínua e planejada à demanda existente, não sendo adequado que a Administração dependa de soluções improvisadas para suprir insumos essenciais à manutenção da higiene e limpeza dos espaços públicos.

2.5. A formalização da contratação permitirá melhor planejamento das aquisições, controle eficiente de estoque, padronização dos materiais utilizados, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão administrativa.

2.6. A modalidade sugerida para o presente processo de contratação é o Sistema de Registro de Preços, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, considerando a natureza comum dos bens e a necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação abrangerá o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de utilização, próprios para fins de limpeza, higienização e conservação, contendo todas as características necessárias ao seu uso adequado, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, quando houver.

3.3. A solução compreenderá a entrega dos itens nos locais indicados pela Administração Municipal, acompanhados de nota fiscal e demais informações necessárias à identificação dos produtos, garantindo condições adequadas para conferência, armazenamento e correta utilização, inclusive quanto às orientações de manuseio e segurança, quando aplicáveis.

3.4. A solução deverá possibilitar a adequada execução dos serviços de limpeza e higienização pelos servidores responsáveis, assegurando a manutenção contínua das condições de asseio, salubridade e conservação dos ambientes públicos, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para a preservação dos espaços públicos.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme a legislação vigente.

4.3. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados em embalagens íntegras e seguras, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à rotulagem, composição e instruções de uso.

4.4. Os produtos que assim o exigirem deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes, em especial à autoridade sanitária, quando aplicável, bem como atender às normas de segurança e qualidade vigentes.

4.5. A contratada permanecerá responsável pelo fornecimento integral do objeto, incluindo o transporte, a entrega e a garantia de que os produtos estejam em condições adequadas de uso, não sendo admitidos itens com prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.6. Os itens fornecidos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, irregularidades ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto a transporte, carga e descarga.

4.7. Sempre que aplicável, os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado ao consumo, recomendando-se que, no momento da entrega, possuam validade remanescente mínima que assegure sua utilização sem prejuízo à Administração.

4.8. A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias, utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente e à adequada destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO





5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene e limpeza, devendo a contratada observar rigorosamente todas as especificações técnicas, características físicas, químicas, qualitativas, quantitativas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo, ainda que parcialmente, com as descrições constantes do instrumento convocatório.

5.2. Os produtos fornecidos deverão atender fiel e integralmente às especificações descritas, incluindo, quando aplicável, composição, concentração, fragrância, forma de apresentação, volume, tipo de embalagem, finalidade de uso e demais parâmetros técnicos definidos, não sendo admitidas substituições por itens similares, equivalentes ou de qualidade inferior sem prévia e expressa autorização da Administração.

5.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo ocorrer de forma descentralizada. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens íntegras, lacradas quando aplicável, e adequadas à natureza do material, de modo a garantir sua integridade físico-química, estabilidade, segurança e eficácia, não sendo admitidos itens com avarias, vazamentos, contaminações, alteração de características ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

5.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações da Administração, devendo a contratada assegurar regularidade no abastecimento e capacidade de atendimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. O recebimento dos materiais será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou fiscal designado, que verificará a estrita conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as exigências, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.7. O recebimento definitivo ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, após verificação do atendimento integral às condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade técnica, qualidade, integridade, prazo de validade e adequação ao uso a que se destinam.

5.8. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrer conforme a necessidade, conveniência administrativa





e disponibilidade orçamentária, não cabendo à contratada qualquer direito à indenização ou compensação pela não contratação integral dos itens registrados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé.

6.2 Gestor indicado: **Sra. Talita Priscila Morbach**, matrícula nº 11484-3, portaria nº 81/2025.

6.3 A fiscalização do recebimento dos materiais será executada por servidor designado na Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa.

7.2 Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá conter:
I – identificação do item fornecido, valor unitário, quantidade e valor total;
II – número da Nota de Empenho e do instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento;
III – dados bancários para crédito do valor devido.

7.3 O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues e à substituição de itens em desacordo com as especificações, quando aplicável.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, irregularidade na documentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada, ficando o pagamento suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a atualização monetária ou qualquer ônus para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ **R\$ 729.038,90 (setecentos e vinte e nove mil, trinta e oito reais com noventa centavos)** apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria da Fazenda, em conformidade com a legislação vigente.

9.2 O valor indicado constitui estimativa máxima de despesa, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições serem realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação com sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parobé, 08 de abril de 2026.

Sergio Augusto Ferreira Veiga
Secretária da Fazenda
Matricula nº 10742-2

